

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 080/2012
01/11/2012

SÚMULA: Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RENASCER DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RENASCER DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.**, fundada em 02/08/2012, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 16.668.895/0001-77.

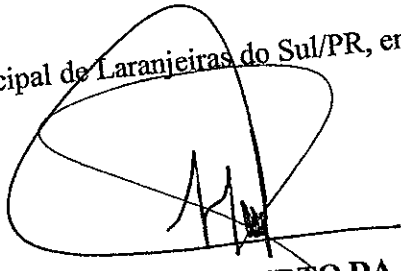
Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial expandir a educação e cultura, além de atender as demais demandas contidas no seu estatuto.

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RENASCER DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de novembro de 2012.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal